



**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E O
INSTITUTO CERVANTES EM 02 DE OUTUBRO DE 2019**

No Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 2020

O IFRJ - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob n.10.952.708/0001-04, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro / RJ, neste ato representado por seu representante legal o Professor Rafael Barreto Almada, portador de identidade nº 122552193 DETRAN RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 054411957-62, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**,

e, de outro lado,

O **INSTITUTO CERVANTES NO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 180.530.416/0001-87, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, na Rua Visconde de Ouro Preto, 62 – Botafogo – CEP22250-180, neste ato representado por seu representante legal e Diretor do Centro de Rio de Janeiro, o Sr. Antonio Maura Barandiarán, portador do Passaporte Diplomático de nº XFA017632 e inscrito no CPF/MF sob nº 085.783.231-06, com autorização expressa para assinar emitida em 04 de setembro de 2020 pelo Diretor do Instituto Cervantes, que tem competência para isso conforme o estabelecido no artigo 9.2.e) da Lei 7/1991, de 21 de março, que cria o Instituto Cervantes, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO CERVANTES**.

CONSIDERANDO

- I. Que, em 02 de outubro de 2019, foi celebrado um acordo de cooperação entre o IFRJ e o Instituto Cervantes que tem por objeto facilitar a participação dos funcionários e alunos da ENTIDADE nos cursos organizados pelo INSTITUTO CERVANTES por meio da concessão de descontos especiais. O referido acordo foi assinado e é executado no Rio de Janeiro, estando, portanto, subordinado à legislação da República Federativa do Brasil.
- II. Que, na cláusula IV do referido acordo, estipulou-se que seu prazo de vigência seria de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos por meio de acordo escrito entre as partes.
- III. Que as partes expressam sua satisfação com a cooperação mantida e desejam definir suas condições, estendê-la aos cursos online do Instituto Cervantes e prorrogar seu prazo de vigência.

Face ao anteriormente exposto, as partes expressam sua vontade de formalizar o presente termo aditivo ao referido acordo, celebrado em 02 de outubro de 2019, em conformidade com as seguintes:



CLÁUSULAS

PRIMEIRA.-

As partes concordam em alterar a cláusula I do acordo referido no considerando I anterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente acordo de cooperação tem por objeto facilitar a participação dos funcionários e alunos da ENTIDADE nos cursos regulares e nos cursos preparatórios para o DELE, presenciais e online, organizados pelo INSTITUTO CERVANTES, por meio da concessão de descontos especiais”.

SEGUNDA.-

As partes concordam em alterar o ponto 3.2 da cláusula III do acordo referido no considerando I anterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. Para os cursos presenciais e os cursos online (excluindo a AVE), quando o preço dos cursos online for igual aos dos cursos presenciais, os descontos concedidos serão os seguintes:

- sobre o preço base dos cursos presenciais regulares e preparatórios para o DELE, um desconto de 10% (dez por cento) para os alunos da ENTIDADE e de 20% (vinte por cento) para os trabalhadores, associados e/ou funcionários da ENTIDADE e,
- para os cursos online (excluindo a AVE), um desconto de 15% (quinze por cento) para os alunos, trabalhadores, associados e/ou funcionários da ENTIDADE, podendo chegar a 20% (vinte por cento) para os cursos online organizados pelo centro especificamente para a ENTIDADE.

Tudo de acordo com o regulamento interno de preços aprovado pelo Conselho de Administração do Instituto Cervantes”.

TERCEIRA.-

As partes concordam em alterar a cláusula IV do acordo referido no considerando I anterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV.- VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo de cooperação é de 3 anos, contado da data de sua assinatura até o dia 02 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos de 3 anos por meio de acordo escrito entre as partes”.



QUARTA.-

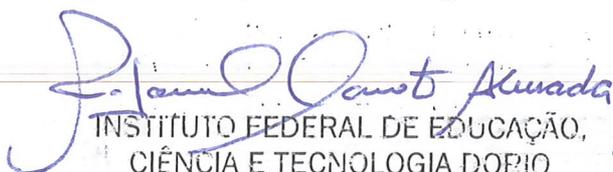
O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

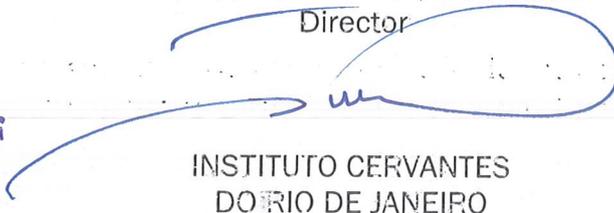
Os demais compromissos e obrigações assumidos no referido acordo, celebrado em 02 de outubro de 2019, que não foram alterados pelo presente Termo Aditivo, permanecem em vigor.

E, por estarem de acordo os partícipes, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, em espanhol e português, no lugar e data indicados acima, na presença de duas testemunhas.

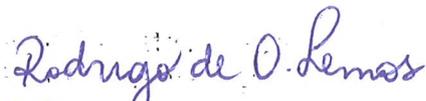
Rafael Barreto Almada
Representante legal

AntonioMaría Maura Barandiarán
Director


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
DE JANEIRO


INSTITUTO CERVANTES
DO RIO DE JANEIRO

Testemunhas:

1) 
Nome
CPF 053.822.677-31

2)
Nome
CPF